



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Decreto nº 166/2009 de 28 de dezembro de 2009.

Dispõe sobre a Atualização dos Valores de Hora Máquina, do Anexo Único da Lei Municipal nº 465/2001 e dá outras providências.

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Leis 465/2001 e de acordo com a Lei nº 452/2000:

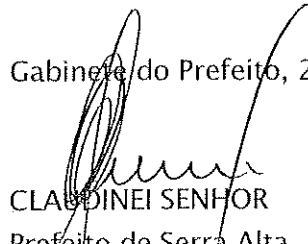
DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores do Anexo Único, parte integrante da Lei Municipal nº 465/2001, conforme relação a seguir:

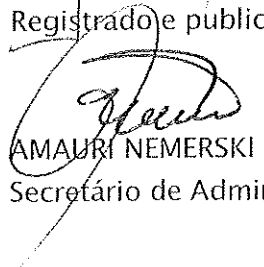
DESCRIÇÃO	VALOR HORA MÁQ. EM R\$
Trator D-50	83,69
Trator de Pneu com Implementos	52,32
Motoniveladora	104,64
Pá Carregadeira	73,23
Retro Escavadeira	62,73
Rolo Compactador	62,73
Caminhão Basculante	62,73

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º/01/2010, revogando-se o Decreto nº 116/2008 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 2009.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAUURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

